



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 187/2019

Contrato/Aditivo nº 131/2021

Processo Administrativo nº. 16.835/21 - Anexado ao de nº 22.300/2019 – Pregão 196/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FERREIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE 07 (SETE) PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA.

Aditamento: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARI NI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FERREIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.357.412/0001-41, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Antônio Nunes da Silva Sobrinho, nº 855, no Bairro Jd Paraíso II, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 28 de junho de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **28/06/2021 a 27/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes negociam o reajuste contratual previsto pelo IGP-M/FGV, limitando este a percentual equivalente ao IPCA e dessa forma o valor mensal para o período prorrogado, passará a ser de **R\$ 23.205,05 (Vinte e três mil duzentos e cinco reais e cinco centavos)**, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prestará garantia contratual no valor de R\$ 13.923,03 (treze mil novecentos e vinte e três reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Da solicitação de alteração cadastral da contratada através do P.A. 25.192/21, fica atualizada a razão social da empresa para **FERREIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

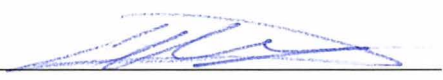
Botucatu, **28 JUN 2021**


ANDRÉ GASPARI NI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

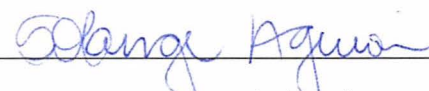
FERREIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Pregos
R.I. 2 165-2

2ª.


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6